****

**-Publicado no D.O.C. São Paulo,80, Ano 66 Quarta-feira**

**28 de Abril de 2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**SECRETARIAS PAG.01**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E**

**TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2021/0000198-4**

I – No exercício das atribuições que foram delegadas ao Chefe de Gabinete, por meio da Portaria 038/2013-SDTE-GAB, de 25 de setembro de 2013, à vista dos elementos que instruem o processo em epígrafe, em especial manifestação e providências da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, doc. 043053222, e à luz do disposto no Decreto Municipal 60.052, de 14 de janeiro de 2021, AUTORIZO o pagamento em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP -, CNPJ 43.776.517/0001-80, no valor de R$ 1.798,79 (um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), para o pagamento de despesas de janeiro de 2021, a título indenizatório, através da Nota de Empenho 22.613/2021 (043051469) pela prestação de serviços de fornecimento de água e/ou esgoto do Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos, observado as formalidades e cautelas legais.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**GABINETE DIRETOR GERAL**

**NOTIFICAÇÃO - SEI Nº 8110.2021/0000276-4**

INTERESSADO: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI.

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos para a realização das aulas práticas dos módulos II e III dos cursos de Saúde Bucal, Farmácia, Cuidados de Idosos, Análises Clínicas e Hemoterapia para a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti. Notificação. Possibilidade.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, nos termos do art. 57 do Decreto 44.279/2003, que regulamentou a Lei 13.278/2002, e art. 87 da Lei 8.666/93, e ainda, com base nos demais elementos constantes do presente, em especial as informações do fiscal do contrato sob documento SEI n.º 042877094, manifestação do Núcleo de Execução Orçamentária SEI 042925462e o Parecer FUNDATEC/AJ n.º 043059898, NOTIFICO a empresa: MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 30.814.518/0001-20, a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, haja vista que se encontra sujeita a aplicação de penalidade por demora na entrega do objeto, conforme determina o item 3.1 da respectiva Nota de Empenho SEI 042874999, visto o atraso de 2(dois) dias na entrega de materiais para a realização das aulas práticas dos módulos II e III dos cursos de Saúde Bucal, Farmácia, Cuidados de Idosos, Análises Clínicas e Hemoterapia para Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, sendo que a multa contratual perfaz o valor de R$ 14,14 (quatorze reais e quatorze centavos).

II – Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência Processo Administrativo nº 8110.2021/0000276-4 e efetuando o protocolo online pelos e mails ruanpmcamara@prefeitura.sp.gov.br e pthomazini@prefeitura.sp.gov.br

**LICITAÇÕES PAGS.61E 62**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2021/0000621-8**

I – Em vista dos elementos constantes do processo, em especial, a manifestação SMDET/CDE, o parecer técnico e a manifestação jurídica, com fulcro no art. 30, inciso II, e art. 32, § 4º, todos da Lei Federal 13.019/2014, no art. 4º, inciso IV, e art. 30, inciso II, ambos do Decreto Municipal 57.575/2016 e no art. 1º do Decreto Municipal 59.283/2020, AUTORIZO a celebração de parceria com a organização da sociedade civil INSTITUTO MUDA BRASIL, CNPJ 08.817.519/0001-79, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto no âmbito da ação Costurando Pela Vida, consistente no estímulo a 250 (duzentos e cinquenta) empreendedoras em vulnerabilidade social, por meio da fabricação de 500.000 (quinhentas mil) unidades de máscaras faciais de uso não profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de repasse único de R$ 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 042950724.

II – AUTORIZO o empenhamento em favor da referida entidade, com consequente emissão da respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.334.301 9.8.085.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de reserva e de empenho.

III – DESIGNO como gestor da parceria a servidora Flávia de Jesus Costa, RF 720.030, e, como suplente, a servidora Joselice de Oliveira Santos, RF 786.821.9.

IV – APROVO a minuta do termo de fomento de doc.

042954156, desde que readequada conforme a manifestação jurídica de doc. 043094734, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho de doc. 042950724.

V – DETERMINO a publicação do extrato de justificativa, na forma do art. 32, § 1ª, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

6064.2021/0000621-8

I – No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei Municipal 13.164, de 5 de julho de 2001, e pelo Decreto

Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, e em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria, por meio de termo de fomento, a ser celebrada com a organização da sociedade civil INSTITUTO MUDA BRASIL, CNPJ 08.817.519/0001-79, tendo como objeto a execução de projeto no âmbito da ação Costurando Pela Vida, consistente no estímulo a 250 (duzentos e cinquenta) empreendedoras em vulnerabilidade social, por meio da fabricação de 500.000 (quinhentas mil) unidades de máscaras faciais de uso não-profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de repasse único de R$ 1.245.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme o Plano de Trabalho de doc. 042950724.

II – Na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 13.019, admite-se a impugnação à justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser apresentada por via eletrônica, por meio de encaminhamento da impugnação em formato, digital devidamente assinada, ao endereço eletrônico cde@prefeitura.sp.gov.br , até às 23h59min do dia final do prazo.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000307-6**

1. No exercício da competência que me foi confiada pela Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no processo SEI 6064.2017/0000307-6, em especial, a manifestação de documentos, acostados sob n. 041756653, 041882432, 042041252, 042041413 nos termos do § 2º, II do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/22 e Decretos n.º 44.279/03, 60.041/2020, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 042582336, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do contrato n. 008/2017/ SMDET, celebrado com a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.695.058/0001- 14, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão- -de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas unidades da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, para fazer constar a redução de 5% ( cinco por cento) do valor do contrato atualizado, a partir de 01/04/2021, passando o valo mensal do contrato de R$ 57.832,57 (cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) para R$ 54.940,94 (cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos), de modo que o valor total do contrato passa de R$ 693.990,84 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 685.701,50 (seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e um reais e cinquenta centavos).

**6064.2017/0000107-3**

1. No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei n. 13.164/2001 e Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no processo SEI 6064.2017/0000107-3, em especial, a manifestação de documentos, acostados sob nº. 041757086, 041882814, 042037183, 042037302 e nos termos do § 2º, II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/22 e Decretos n.º 44.279/03, 60.041/2020, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 042677094, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do contrato n. 010/2017/ SMDET, celebrado com a empresa JOTABÊ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. , inscrita no CNPJ nº 57.695.058/0001- 14, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, para fazer constar a redução de 3% ( três por cento) do valor do contrato atualizado, a partir de 01/04/2021, passando o valo mensal do contrato de R$

11.961,34 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) para R$ 11.602,50 (onze mil seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), de modo que o valor total do contrato passa de R$ 143.536,08 (cento e quarenta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos) para R$ 142.507,41 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sete reais e quarenta e um centavos).

**6064.2017/0000024-7**

I - No exercício da competência que me foi atribuída pela Lei Municipal n. 13.164/2001, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria do Trabalho (doc. 041020156), da Locadora (doc. 041019956) e do parecer da Assessoria Jurídica (doc. 042306061), que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/1991, no §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como na Lei Municipal n. 13.278/2002 e no Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto Municipal 60.041/2020, AUTORIZO, observados as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº 004/2005/PMSP/SMTRAB, que tem por objeto a locação do imóvel de propriedade de Helcy Muller Moutinho, portadora da cédula de identidade RG n. 8.038.302 SSP/SP e inscrita no CPF sob n. 046.924.668-55, situado na Avenida Interlagos n. 6.122, com 1.460,80m2 de área construída, onde está instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Unidade Interlagos, para fazer constar:

a) Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, com vigência até o dia 01/05/2022.

b) Redução de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, após aplicação do reajuste anual (referente a 2021), redução esta que se dará do período de maio de 2021 a abril de 2022, passando o valor mensal do contrato de R$ 27.344,23 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) para R$27.878,54 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) , perfazendo o total anual de R$ 334.542,48 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho que onerará a dotação orçamentária n. 30.10.11.334.3019.8090.33903600-00 do presente exercício financeiro, devendo o restante da despesas onerar dotação própria do exercício vindouro.

**6064.2021/0000492-4**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela

Lei 13.164, de 05 de julho de 2001, e pelo Decreto Municipal 58.153, de 22 de março de 2018, à vista dos elementos de convicção contidos no processo em epígrafe, com fundamento na manifestação da Coordenadoria do Trabalho e da Assessoria Jurídica, exaradas sob docs. 042501011 e 042712459 do Processo 6064.2021/0000587-4, anexado ao processo principal, as quais acolho, e amparada no art. 36 da Lei Municipal 14.141, de 27 de março de 2006, CONHEÇO do recurso interposto pela Associação de Desenvolvimento Econômico Social às Famílias, CNPJ 04.468.581/0001-41, docs. 042501795/042516344, e, no mérito, DOU PROVIMENTO PARCIAL, reconhecendo o não encaminhamento de documentos, conforme os subitens 4.1 e 5.4 do Edital de Chamamento Público Simplificado 01/2021/ SMDET, em relação a todas as organizações participantes

(Associação de Desenvolvimento Econômico Social às Famílias e Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50). Por conseguinte, com fundamento no inciso III do art. 48-A da Lei 14.141 e o art. 21 e ss. do Decreto-lei 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB), CONVALIDO todos os atos realizados no Processo 6064.2021/0000492-4, em especial a autorização constante do Despacho sob doc. 042197169, para celebração do termo de colaboração entre esta Pasta e a organização da sociedade civil Rede Cidadã, vez que a dispensa de chamamento público prevista no art. 30, inc. II, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, cumpriu os requisitos legais necessários à celebração da parceria.

**6064.2021/0000010-4**

I - No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos contidos no presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, do artigo 6.º da Lei Municipal 13.278/02, além dos Decretos 44.279/03 e Decreto 56.144/2015 e Ata de Registro de Preços 004/SG-COBES/2020 doc. 037555763, da autorização para sua utilização proferida por SEGES/COBES/DGSS, docs. 037806758 e 037824010, da proposta da detentora da Ata de RP, doc. 041878922, e em especial o parecer da Assessoria Jurídica desta pasta sob doc.

042449113, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação por adesão à referida ARP, da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.784.257/0001-40, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica especializada na intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, para serem utilizadas por servidores lotados na SMDET, cujo valor unitário da quilometragem corresponde a R$ 2,00 (dois reais), perfazendo o total global de R$ 92.832,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta e dois reais), pelo período de 12 meses.

II. O controle da execução será exercido pelo servidor Valdemar de Morais Silva - RF: 793.234-1, na qualidade de fiscal titular e servidora Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso - RF: 780.085-1 como fiscal substituto, conforme doc. 038263016.

III. Em consequência, emita-se Nota de Empenho em favor da empresa KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.784.257/0001-40, no valor mensal de R$ 7.736,00 (sete mil setecentos e trinta e seis reais), onerando a dotação orçamentária n.º 30.10.11.122.3024.2100.33903300 .00 no presente exercício e o restante onerando a dotação do exercício subsequente.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**01/2021/SMDET**

**6064.2021/0000492-4**

Termo de Colaboração: 01/2021/SMDET

Concedente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, CNPJ 04.537.740/0001-12

Parceira: Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50

Objeto da parceria: Execução de projeto no âmbito do

Programa Operação Trabalho denominado POT - Agentes em

Defesa da Vida, consistente na reinserção produtiva e consequente socialização de 2.000 (dois mil) jovens em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, para a execução de atividades voltadas à conscientização dos munícipes da cidade de São Paulo

Vigência: 06 (seis) meses.

**PROCESSO Nº 6074.2021/0001549-1**

Assunto: Contratação de restaurantes para prestação de serviços de fornecimento de refeições às populações das comunidades elencadas no Edital de Credenciamento 01/SMDHC/2021, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, nos termos do referido edital. Despacho Autorizatório

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a solicitação e justificativas constante nos autos SEI nº 042938456, consoante o disposto no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação por adesão das empresas cujo detalhamento encontra-se sob SEI nº 042938456 e respectivos valores abaixo elencados, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento de refeições à populações das comunidades elencadas no Edital de Credenciamento 01/SMDHC/2021, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, importando a despesa total de R$ 2.520.000,00 (dois milhões quinhentos e vinte mil reais), pelo período de 27/04/2021 à 26/07/2021:

**NOME EMPRESARIAL CNPJ VALOR QUANTIDADE**

**DE REFEIÇÕES**

**POR DIA**

**VALOR UNITÁRIO POR**

**REFEIÇÃO**

**DIAS DE DISTRIBUIÇÃO COMUNIDADES ATENDIDAS**

1 ROSALILAS BUFFET EIRELI 34.216.059/0001-33 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Dersa - Sudeste - Jabaquara

2 REGINIS EVENTOS EIRELI 32.495.353/0001-04 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

3 LPQ ALIMENTOS LTDA. 01.201.368/0001-80 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

4 CENTER PÃES MORUMBI SUL LTDA. 69.008.498/0001-35 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

5 BN GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA. 09.368.480/0001-12 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

6 ROCKAFÉ PAULISTA LTDA – ME 22.055.083/0001-59 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

7 DONA ELISA COMERCIO DE ALIMENTOS

EIRELI

31.321.770/0001-60 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

8 RENOME REFEICOES COLETIVAS EIRELI 04.436.006/0001-67 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

9 GUSTAVO DOS SANTOS ROCHA 41.430.093/0001-71 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

10 FOOD PARK TUPINIQUIM EIRELI 20.217.194/0001-99 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Dersa Sudeste - Jabaquara

11 DML SERVICE ALIMENTACAO EIRELI 08.573.627/0001-43 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Babilônia/Alba Sudeste - Jabaquara

12 GIRASSOL EVENTOS, TREINAMENTO E

DESENVOLVIMENTO LTDA – ME

11.874.743/0001-07 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Dersa Sudeste - Jabaquara

13 VITORIA ARAUJO OLIVEIRA SILVA

43739599863

41.387.032/0001-79 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Dersa Sudeste - Jabaquara

14 MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. 30.676.800/0001-98 R$ 180.000,00 200 R$ 10,00 SEGUNDA A DOMINGO OUCAE - Dersa Sudeste - Jabaquara

II. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho em nome das empresas supramencionadas, para suportar as despesas que a contratação ensejará neste exercício, onerando a dotação nº 34.10.14.422.3018.2.142.3.3.90.39.00.00.

III. Para acompanhamento da execução dos serviços, DESIGNO, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, o Servidor Marcos Paulo Campos - RF 886.074-2 como fiscal e os Servidores Sophia Felix Medeiros - RF 886.020-3, Tayná Rodrigues Salvia - RF 877.335-1, Mayara Mathias da Silva - RF 878.900-2, Gilmar Jesus de Souza RF 822.934-1 e Thiago Costa de Paula - RF 847.382-0, como suplentes.

**EXTRATO**

**ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE FOMENTO Nº**

**TFM/040/2020/SMDHC/FUMCAD**

**PROCESSO nº 6074.2020/0001943-6**

**PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS**

**HUMANOS E CIDADANIA E FUNDAÇÃO JULITA – CNPJ nº**

**62.805.759/0001-07**

**OBJETO DO FOMENTO:** Implementação do projeto “AÇÕES

MULTISETORIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL”, cujo escopo do convênio é: ontribuir para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e suas famílias, com atividades multissetoriais ligadas à saúde, cultura, esporte, meio ambiente e assistência social visando a garantia de direitos aos moradores do território do Jardim São Luís e entorno, que vive em situação de vulnerabilidade social, e atenderá 3.422 crianças e adolescentes, na faixa etária de 04 meses a 17 anos e 11 meses de idade, na região do M´Boi Mirim (município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração da cláusula 1.1.1 e 11.1. Valor total: R$ 2.078.975,50 (dois milhões, setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) Dotação orçamentária: 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.50. 39.00.00

Signatárias: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em 15/04/2021, e Angela de Alvarenga Batista Barros, pela Rede Cidadã, em 15/04/2021